

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES
CNPJ: 087.688.40/0001-00
ENDEREÇO: RUA 12, Nº 611, JEREISSATI I, MARACANAÚ
E-MAIL: oscaremeief@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3828
PROCESSO Nº: 02/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

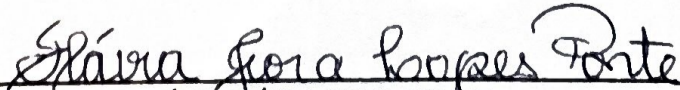
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 13/03/2026


FLÁVIA JÓIA LOPES PONTE
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 02/2026	
2	CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	3 Nº DO CNPJ: 087.688.40/0001-00
4	ENDEREÇO: RUA 12, Nº 611, JEREISSATI I, MARACANAÚ	
5	MARACANAÚ: 13/03/2026	<i>Gláucia Glória Lopes Ponte</i> assinatura do responsável pela pesquisa
6	SOLICITAMOS INFORMAR OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO ATÉ 18/03/2026	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE 3 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS	SERVIÇO	1		
	02	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE 12 VENTILADORES	SERVIÇO	1		
	03	INSTALAÇÃO DE 1 AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU/H COM 12 M DE TUBULAÇÃO, COM EXECUÇÃO DA VÁCUO NA TUBULAÇÃO E LIMPEZA.	SERVIÇO	1		
	04	INSTALAÇÃO DE 1 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU/H COM 6 M DE TUBULAÇÃO, COM EXECUÇÃO DA VÁCUO NA TUBULAÇÃO E LIMPEZA.	SERVIÇO	1		
	05	INSTALAÇÃO DE 1 AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU/H COM 8 M DE TUBULAÇÃO, COM EXECUÇÃO DA VÁCUO NA TUBULAÇÃO E LIMPEZA.	SERVIÇO	1		
	06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 12 PONTOS ELÉTRICOS COM TOMADAS DUPLAS DE SOBREPOR E CANALETAS	SERVIÇO	1		
	07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2 VENTILADORES	SERVIÇO	1		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** **03** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS A SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	